

MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE MOBILIÁRIO

OBRA: REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ/SC

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ/SC

AGOSTO DE 2019

SUMÁRIO

1	GENERALIDADES.....	2
1.1	OBJETO	2
1.2	PROJETOS	2
1.2.1	AUTOR DO PROJETO	3
1.3	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	3
1.4	LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS.....	4
1.5	FISCALIZAÇÃO.....	4
1.6	RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....	5
1.7	RESPONSABILIDADES	5
1.8	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS	6
2	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	7
2.1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	7
2.2	DÚVIDAS E INTERPRETAÇÕES.....	8
2.3	RESPONSABILIDADE E GARANTIA	8
2.4	MEMORIAL DESCRITIVO	8
2.4.1	Materiais.....	8
2.5	CADEIRAS.....	12
2.6	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES.....	12
2.7	LIMPEZA DA OBRA	12
3	CONSIDERAÇÕES FINAIS	13

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ/SC

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ/SC

Localização: Rua João Rech, N° 500. Centro. IOMERÊ/SC

Elaboração: MODALTEC ENGENHARIA LTDA - ME

Profissional responsável:

Marco Aurélio Bissani - Arquiteto e Urbanista CAU/ SC A 23186-0

1 GENERALIDADES

1.1 OBJETO

Este Memorial Descritivo tem o objetivo de estabelecer os requisitos, procedimentos, especificações e condições técnicas que regem a confecção do mobiliário da obra de reforma da Prefeitura Municipal de Iomerê/SC.

1.2 PROJETOS

O projeto do mobiliário, assim como o respectivo memorial descritivo (consolidado neste documento) e orçamento, foram elaborados compreendendo apenas os móveis novos a serem fabricados, indicados nas plantas baixas constantes no projeto dos móveis.

As peças gráficas estão assim organizadas:

PRANCHA 01/04 – Plantas baixas pavto térreo, superior e detalhes;

PRANCHA 02/04 – Detalhes;

PRANCHA 03/04 – Detalhes;

PRANCHA 04/04 – Detalhes e tabela.

Toda e qualquer alteração nos projetos, especificações ou normas, que implique em acréscimo, redução ou modificação, terá, obrigatoriamente, participação efetiva do autor do projeto, com expressa autorização da Prefeitura Municipal de Iomerê.

Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que a Contratada não teve qualquer dúvida relacionada com interpretação dos projetos, como também executou verificação e conferência dos quantitativos dos serviços apresentados na planilha de custos para execução da obra e verificações dos demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar a proposta completa.

1.2.1 AUTOR DO PROJETO

Marco Aurélio Bissani – Arquiteto CAU/SC – A 23.186-0

1.3 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados em conformidade com os padrões de boa técnica e com o seguimento das normas da Associação de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), e direcionadas por profissional habilitado representante da Prefeitura Municipal de Iomerê.

Os serviços serão executados conforme as normas e especificações contidas neste memorial, bem como com o projeto completo apresentado, quanto à distribuição e dimensões, e ainda os detalhes técnicos em geral. Deverão ser empregados nos móveis materiais de primeira qualidade e a mão-de-obra será competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado. A execução dos móveis deverá respeitar as disposições dos seguintes documentos:

1. Normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
2. Normas de segurança e medicina do trabalho, em virtude do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho;
3. Publicações gerais de arquitetura e engenharia no que toca à especificação, compatibilização e aplicação de materiais e serviços, sempre no intuito de garantir que a obra alcance padrões superiores de qualidade e durabilidade.

A Contratada não poderá sub-empregar a confecção dos móveis, mantendo a sua responsabilidade direta perante a Prefeitura Municipal de Iomerê pela fiel observância das obrigações contratuais.

A obra deverá ser mantida limpa durante toda a fase de instalação dos móveis. A empresa executora deverá zelar pelo aspecto e condições das dependências da Prefeitura Municipal, responsabilizando-se por sujeiras e eventuais danos provocados pelos serviços.

1.4 LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A contratada será responsável pela observância das Leis, Decretos, Normas, Regulamentos e Portarias, sejam federais, estaduais ou municipais, inclusive por suas subcontratadas e fornecedoras, direta ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, devendo efetuar a comprovação de seu cumprimento quando solicitada pela fiscalização ou, em entendimento a cláusula do respectivo Contrato.

A Contratada deverá cumprir todas as exigências das Leis e Normas de proteção individual a todos os que trabalham, ou que por qualquer motivo permaneçam na obra.

1.5 FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iomerê manterá fiscalização de obra para o acompanhamento das mesmas, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo.

À FISCALIZAÇÃO obra caberá realizar, dentre outras as seguintes atividades:

Solucionar através das providências que se fizerem necessárias, as especificações e demais elementos do projeto;

Paralisar qualquer serviço que, ao seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

Ordenar a retirada da obra de qualquer funcionário da Contratada que, a seu critério, esteja embaraçando ou dificultando a ação da fiscalização ou cuja permanência seja considerada inconveniente ao bom andamento dos serviços;

Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inúteis para a obra;

Verificar e aprovar a equivalência de materiais, serviços e equipamentos, desde que admita nas Especificações Técnicas, Memoriais Específicos e projetos.

Ordenar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na obra. O custo de tais serviços será de responsabilidade da Contratada;

Ordenar que seja feito qualquer trabalho que, a seu critério, não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da Contratada os ônus e despesas da correção realizada;

Aprovar os serviços executados, realizar as respectivas medições e liberar as faturas correspondentes para posterior processamento pelo setor correspondente da Prefeitura Municipal.

Solucionar as dúvidas referentes às prioridades ou sequências dos serviços, bem como as interferências entre os trabalhos da Contratada e de outras empresas eventualmente contratadas diretamente pela Prefeitura Municipal.

1.6 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento dos serviços executados pela Contratada será efetivado em duas etapas sucessivas:

Na primeira etapa, após solicitação da Contratada e mediante vistoria realizada pelo profissional designado pela Prefeitura Municipal, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório.

A Prefeitura Municipal comunicará oficialmente à Contratada, as correções e complementações necessárias para o recebimento definitivo.

Na segunda etapa, decorridos 07 dias a contar da data do Termo de Recebimento Provisórias, e mediante nova vistoria, satisfeitas as exigências eventuais, será efetuado o Termo do Recebimento Definitivo.

1.7 RESPONSABILIDADES

Após o Recebimento Definitivo dos móveis, a Contratada responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentarem nesse período, independentemente de qualquer pagamento por parte da Prefeitura Municipal.

A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma de legislação em vigor.

Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a Prefeitura efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens e pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e aos praticados por seus funcionários e prepostos, ou de fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de Leis, Decretos, Regulamentos e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar à Prefeitura Municipal por quaisquer pagamentos que seja obrigada a pagar a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

A Contratada isentará a Prefeitura Municipal de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza provenientes de seus funcionários, fornecedores, subcontratadas, vizinhos ou terceiros que possam ser atingidos pela execução da obra.

1.8 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS

Eventuais divergências documentais no processo devem ser definidas na seguinte ordem de prioridade: a) desenhos; b) memorial descritivo; e c) orçamento.

Todos os materiais a serem empregados na construção dos móveis serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão às presentes especificações e serão submetidos a exame e aprovação da Fiscalização, quando necessário.

Será expressamente proibido manter no canteiro da obra, quaisquer materiais não constantes das especificações, bem como todos aqueles que, eventualmente, venham a ser rejeitados pela Fiscalização, após consulta ao profissional responsável pela mesma.

Se as condições locais forem aconselháveis à substituição de algum material por outro equivalente, isso só poderá ser feito mediante autorização expressa, por escrito, da Fiscalização.

A Prefeitura Municipal fornecerá à Contratada a especificação de qualquer material não especificado, quando for necessário.

2 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A empresa que fabricará o mobiliário deverá observar as diretrizes contidas nesse documento. Caso haja dúvidas, a mesma deverá questionar o autor do projeto, através de contato direto.

A empresa contratada para execução do mobiliário deverá seguir os detalhamentos e especificações do projeto, mas também **conferir as medidas no local** aonde serão instalados os móveis, tanto de paredes, pontos elétricos e hidráulicos e demais elementos condicionantes para a perfeita execução e instalação dos móveis.

A contratada deverá fornecer todo material, mão-de-obra, ferramentas, maquinaria e aparelhos adequados a mais perfeita execução dos serviços.

Os materiais deverão atender as condições de primeira qualidade, não sendo admissíveis materiais de qualidade inferior. A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que, julgada a suspeita a qualidade pela fiscalização, ou de materiais inadequados, assim como o de determinar a substituição de tudo que estiver incorreto, cabendo à Contratada o ônus dos prejuízos.

A empresa contratada para execução do mobiliário deverá deixar todos os furos e espaços necessários para passagem das instalações elétricas, hidráulicas e lógica, conforme especificado nos projetos em anexo. Os furos para passagem de fiações deverão ter acabamento com tapa-furos.

Serão de responsabilidade da Contratada serviços como transporte e instalação do mobiliário. O mobiliário será considerado concluído após todos os serviços executados, móveis limpos, em pleno funcionamento.

2.2 DÚVIDAS E INTERPRETAÇÕES

Os materiais e instalações especificados deverão ser aplicados em conformidade com as especificações dos respectivos fabricantes e/ou fornecedores.

Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos, escalas, cotas, dimensões ou deste memorial, a empresa responsável pelo projeto deverá ser consultada.

2.3 RESPONSABILIDADE E GARANTIA

A empresa que fabricará o mobiliário assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente memorial e demais documentos técnicos que lhe forem fornecidos.

A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da EMPRESA QUE FABRICARÁ O MOBILIÁRIO serão condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços.

Qualquer alteração de especificação ou detalhes técnicos, que a critério da EMPRESA QUE FABRICARÁ O MOBILIÁRIO deva ser realizada, deverá ser levada à aprovação do AUTOR DO PROJETO. Contudo, se alguma alteração se fizer necessária, as mesmas deverão ser feitas de comum acordo entre o profissional responsável pelo projeto, o cliente e a empresa responsável pela execução.

2.4 MEMORIAL DESCRITIVO

2.4.1 Materiais

Este item tem como intuito demonstrar através de imagens o tipo de material que foi especificado em projeto.

Devem ser consideradas diferenças de tonalidades devido a questões técnicas como qualidade de impressão e de equipamentos de visualização.

Antes de iniciar a execução do mobiliário, todos os materiais (melaminas, acessórios, etc.) deverão ser apresentados ao autor do projeto para aprovação.

Melaminas

Os mobiliários serão executados em painéis de fibras de média densidade, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), que apresenta um

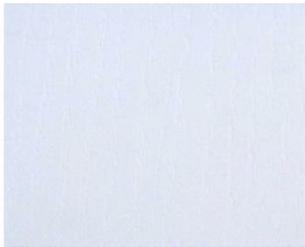
fechamento de alta resistência a riscos e manchas nas superfícies e reduz a proliferação de micro-organismos, por isso é ideal para ambientes altamente higienizados, resistindo ao calor e ao uso de líquidos de limpeza.

Preferencialmente, o material deve possuir acabamento suavemente fosco e com textura que evidencia o efeito 3D, garantindo naturalidade e beleza ao projeto de mobiliário.

As cores utilizadas para o projeto dos ambientes serão definidas em comum acordo entre a prefeitura, autor do projeto e empresa contratada.

As estruturas externas serão com perfis de espessura 25mm e 15mm. Já as internas serão com perfis de espessura 15mm, conforme especificado nos projetos de mobiliários em anexo. Nas partes internas, onde haverá instalação de cubas, o revestimento será em laminado alta pressão (AP).

Antes da fabricação, as cores devem ser apresentadas ao autor do projeto para que as mesmas sejam aprovadas.



MDF Branco



MDF Carvalho Treviso

Puxadores



Puxadores embutidos, contínuos, em alumínio, na cor prata. Fechado nas laterais.

Corrediças TN Slowmotion



Corrediça oculta de extração total, com sistema slowmotion para fechamento suave de gavetas.

Dobradiças TN Slowmotion



Dobradiça com amortecedor incorporado para fechamento suave de portas.

Chaves

Chave para armários e gavetas.

Passa fios

Passa fios na cor do painel.

Rodízios

Rodízio de chapa metálica e roda de silicone.

Pés tipo sapata

Os pés serão em aço inox, tipo sapata reguláveis, com a base em contato com o piso em PVC ou Silicone.

Tampas em granito

Os tampos dos balcões das copas e das áreas de serviço serão em granito polido, com acabamento de borda frontal dupla. A contratada deverá fornecer os tampos com as cubas/tanques instalados. Os rodapias terão 10 cm de altura.

2.5 CADEIRAS

Cadeira universitária com prancheta escamoteável, contendo as seguintes características:

- Espuma injetável, encosto e assento com espessura mínima de 5 cm;
- Base fixa;
- Prancheta escamoteável com dimensões mínimas de 24x35x1,5 cm;
- Assento com dimensão mínima de 48 cm de largura x 42 cm de profundidade;
- Capacidade de peso mínima: 120 Kg;
- Porta livros;
- Revestimento em couro ecológico ou tecido;
- Estrutura metálica tubular com pintura epóxi na cor preta, Ø mínimo 7/8".

2.6 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES

Somam-se ao mobiliário, alguns equipamentos que serão utilizados para o bom funcionamento dos ambientes, e que deverão ser instalados e /ou localizados conforme os projetos em anexo. **A instalação destes equipamentos/acessórios complementares será de responsabilidade da CONTRATANTE.**

- Cuba em aço inox
- Torneiras, válvulas de pia e sifões.

2.7 LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá ser entregue pronta e limpa, completamente livre de entulhos ou restos de materiais e com seus equipamentos em perfeito funcionamento.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Caso sejam utilizados materiais e técnicas construtivas que não estejam contempladas neste Memorial Descritivo, estes deverão seguir rigorosamente as orientações do fabricante.

Todos os materiais usados na confecção dos móveis deverão ser de boa qualidade conforme especificações em projetos, especificações técnica e memorial específico, e em caso de uso de material “similar”, ao especificado, deverá ser comprovada a equivalência técnica e previamente aprovada pela fiscalização do Município, tendo estes o direito de solicitar substituição imediata caso não seja comprovada a equivalência.

O Município também terá o direito de fiscalizar a execução dos móveis a qualquer momento e obter todas as informações que lhe forem pertinentes. Qualquer alteração ou dúvida referente à execução pelo responsável técnico deverá ser consultada a fiscalização e, eventualmente, o autor dos projetos. Antes da entrega dos móveis, deverá ser feita uma vistoria geral. Caso necessário, deverão ser feitos os retoques e arremates.

Os móveis deverão ser entregues completamente limpos. O padrão de acabamento obedecerá ao normal nos casos onde porventura não tenha especificação, e obedecerá as normas técnicas e acabamentos usuais.

Iomerê, 27 de agosto de 2019.

Marco Aurélio Bissani
Arquiteto e Urbanista
CAU/SC - n.º A 23186-0